



Prefeitura amplia as vias com ciclofaixas

A Prefeitura de Dourados, em função da aceitação popular que vem tendo a iniciativa, está ampliando o número de ruas com ciclofaixas. Além da rua Ediberto Celestino, esse espaço já foi criado na rua Palmeiras recentemente pavimentada e onde se fez um grande trabalho de drenagem para se viabilizar o asfalto e agora está colocando os taxões na rua Armando Augusto Zanatta que circunda os fundos do cemitério Santo Antônio de Pádua em direção ao conjunto Izidro Pedroso.

Os funcionários da Prefeitura estão hoje pintando o meio-fio da rua Palmeiras na cor amarela, padrão da ciclofaixa. O secretário Municipal de Serviços Urbanos, Laércio Arruda, comentou que estão sendo definidas outras vias para a implantação. A meta inicial é se instalar em torno de 29 km dessas vias específicas para o uso dos ciclistas.

Ele comentou que esse projeto, em implantação



A idéia inicial da Prefeitura é aumentar 29Km de ciclofaixas em Dourados

em parceria com o Detran, é o mínimo que se poderia fazer no momento para se oferecer um pouco mais de segurança aos ciclistas, em função exatamente do grande número de pessoas que possuem bicicletas – dados não oficiais indicam a existência de 140 mil bicicletas na cidade para uma população de aproximadamente 170 mil.

Reconheceu que em alguns trechos o ideal seria se alargar a pista ou “cortar” as calçadas, mas isso exige um investimento muito maior.

“Estamos dando o ponta pé inicial, fazendo o mínimo, já é um grande passo levando em conta que não existia nada para oferecer segurança a esse grande número de ciclistas”, argumentou, afirmando que com o tempo o projeto será melhorado, ampliado e serão corrigidas eventuais falhas. O plano cicloviário para toda Dourados exige um investimento de pelo menos R\$ 10 milhões. O prefeito Laerte Tetila está pleiteando recursos federais para isso.

Mais um bairro ganha asfalto comunitário

Um novo bairro de Dourados conhecido como “Altos da Monte Alegre”, próximo à Vila Índio e Vila Barros, onde alguns proprietários investiram em residências de boa qualidade e atraentes sob a perspectiva arquitetônica, já está sendo beneficiado pelas obras do asfalto comunitário.

Nessa modalidade os moradores pagam o pavimento, mas a Prefeitura custeia as galerias e o excedente, na proporção de 30%, das pessoas que não aderiram ao plano, além de pagar também o benefício na frente de logradouros públicos, escolas e postos de saúde.

A proposta de dividir com os moradores o custo do benefício é antiga, mas somente na Administração Popular é que esse trabalho realmente vem dando certo graças à seriedade dos contratos feitos e da empreiteira que assumiu a terceirização desses serviços.

EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Mun. de Governo
Secretaria Mun. de Fazenda
Secretaria Mun. de Administração
Secretaria Mun. de Saúde Pública
Secretaria Mun. de Educação
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
Secretaria Mun. de Agricultura
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684
Luiz Seiji Tada 411 7663
Wilson Valentim Biasotto 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suijpen 411 7606
Walter Pitarelli 411 7100
Jorge Hamilton Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
José Roberto Buzio 411 7714

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 2.215, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

“Dispõe sobre a capacitação profissional dos servidores municipais e institui o Centro de Capacitação Municipal na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Dourados, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 19 da Lei nº 2.384, de 28 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - A promoção, organização e coordenação das atividades de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional dos servidores públicos municipais, exceto dos Advogados do quadro da Advocacia Geral do Município, serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, através do Centro de Capacitação Municipal.

Art. 2º - Ao Centro de Capacitação Municipal, instituído neste Decreto, compete:

I - atuar na formulação, elaboração e execução de programas para formação e aperfeiçoamento profissional dos servidores municipais e na definição das prioridades para o desenvolvimento de atividades de capacitação de recursos humanos da Prefeitura Municipal;

II - promover, organizar e coordenar cursos e eventos técnicos voltados para a qualificação profissional de servidores públicos municipais e para formulação de políticas públicas para a prestação de serviços públicos ao cidadão;

III - realizar o levantamento das necessidades de capacitação e de treinamento dos servidores municipais;

IV - instruir processos de solicitação de participação de servidores em cursos promovidos por entidades ou organizações não integrantes da Prefeitura Municipal;

V - elaborar e manter atualizadas as fichas relativas aos participantes de cursos e de outras modalidades de participações inerentes às atividades de desenvolvimento funcional;

VI - informar processos referentes a procedimentos de desenvolvimento funcional, para utilização na avaliação de desempenho de servidores municipais;

VII - emitir certificados padronizados da Prefeitura Municipal de Dourados, conferindo a participação do servidor no curso de capacitação;

VIII - responsabilizar-se pela introdução de novos servidores, promovendo as atividades de formação para a função e adaptação às atribuições do cargo;

IX - manter atualizado o registro de instrutores, órgãos e entidades públicas e privadas, organizações culturais, educacionais ou técnicas promotoras de atividades de treinamento;

X - pronunciar-se quanto ao interesse da Administração Municipal, observadas as normas pertinentes, sobre a participação de interessado em curso ou evento outro que lhe imponha o afastamento de suas funções ou signifique gastos para a Prefeitura Municipal;

XI - formular convites para palestrantes ou instrutores participem das atividades promovidas pelo Centro;

Art. 3º - As atividades do Centro de Capacitação Municipal serão coordenadas por técnico designado pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º - As solicitações de participação em cursos de treinamento ou eventos técnicos fora da cidade de Dourados, exceto as solicitações da Advocacia Geral do Município, serão apresentadas pelo titular do órgão ou entidade de exercício do servidor ao Coordenador do Centro que, após apreciação, submeterá à aprovação do Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único - As despesas com o deslocamento de servidor municipal para participar de cursos de capacitação ou eventos técnicos correrão à conta de recursos do órgão ou entidade solicitante.

Art. 5º - Poderá correr à conta de recursos municipais o pagamento de despesas com o deslocamento e hospedagem de instrutores ou palestrantes para participar de cursos ou eventos de capacitação de servidores municipais.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração compete fornecer ao Centro de Capacitação Municipal o apoio administrativo e financeiro necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 15 de outubro de 2003.

JOSÉ CECÍLIO LAERTE TETILA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.194 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.123.0032.016-339039	6.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
701.04.122.0032.017-319004	5.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101.08.244.0032.029-319013	1.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-319004	13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.129.0081.007-339030	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.195 DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND	
1302.12.361.0232.061-319011	130.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND	
1302.12.361.0232.060-339030	130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

ORD.	PROC.	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO	MATRIC.	Nº DE INSC.
01	1167/03	ADELAIDE VARGAS	000G	0018	Vila Vieira		00.05.25.21.060.000
02	1133/03	AGUINELO GONÇALVES DOS SANTOS	ITU- 99 163,34 / 2000 126,19 / 2001 103,33 / 2002 132,30	0005	Jardim Guanabara		00.03.01.33.120.000
03	1228/03	ALBERTO BAIDEK	0004	0004	N. C. Dourados		00.06.00.00.000.323
04	1142/03	ALGACIR PIRES	IPTU- 2000 101,74 / 2001 451,54 / 2002 82,27	0004	BNH IV Plano		00.04.63.44.090.000
05	1316/03	ALIPIO DE CARVALHO	IPTU- 98 20,42 (tx. col. lixo) / 2000 130,25 / 2001 141,22 / 2002 126,12	0076	Jardim Água Boa		00.05.41.12.190.000
06	1155/03	ALVANI MANOEL LAURINDO	IPTU- 99 354,96 / 2000 277,73 / 2001 204,10 / 2002 188,05	0002	Parte de Chácara		00.04.32.52.040.000
07	1127/03	ANA CÉLIA GEROTT	IPTU- 99 120,14 / 2000 198,56 / 2001 104,26 / 2002 90,56	0010	Altos do Indaiá		00.01.08.36.010.000
08	1136/03	ANIZIO DE BARROS	ITU- 98 27,66 / 99 31,32 / 2000 29,73 / 2001 28,27 / 2002 383,60	0007	Vila Índio		00.02.23.12.160.000
09	1144/03	ARIDEU FERNANDES VALENTE	IPTU- 99 255,57 / 2000 220,97 / 2002 65,93	P/AB	Centro		00.04.01.21.140.000
10	1145/03	ARMANDO BERGAMO	IPTU- 98 89,89 (tx. col. lixo) / 2000 122,03 / 2001 394,81 / 2002 383,51	P/13	Centro		00.04.04.22.160.000
11	1153/03	ASSOC. DOS EMPRESÁRIOS GRAF. G. DDOS	IPTU- 99 220,11 / 2000 180,88 / 2001 131,97 / 2002 167,75	0020	Parque Nova Dourados		00.05.34.14.050.000
12	1137/03	ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE DOURADOS	IPTU- 2000 202,63 / 2002 288,31	VIII	Altos do Indaiá		00.01.09.18.190.000
12	1137/03	ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE DOURADOS	IPTU- 98 34,85 / 99 33,50 / 2000 23,52 / 2001 23,52 / 2002 162,06	AVII	Altos do Indaiá		00.01.09.18.200.000
13	1134/03	ASTUSHI TSUTSUI	ITU- 96 118,21 / 99 113,66 / 2000 79,77 / 2001 79,77 / 2002 360,26	P/03	Vila Industrial		00.05.14.01.160.000
14	1118/03	AUGUSTA E RESP. LOJA S. CERES N.º 9	ITU- 99 51,32 / 2001 130,85 / 2002 171,67	0000	Altos do Indaiá		00.01.08.31.260.000
14	1118/03	AUGUSTA E RESP. LOJA S. CERES N.º 9	IPTU- 2000 161,34	0011	Altos do Indaiá		00.01.08.31.080.000
14	1118/03	AUGUSTA E RESP. LOJA S. CERES N.º 9	ITU- 2000 93,08 / 2001 145,44 / 2002 96,13	0011	Altos do Indaiá		00.01.08.31.090.000
15	1119/03	AUG. E RESP. L.J. MAÇ. CINQUENTENARIA	ITU- 2000 93,08 / 2001 145,44 / 2002 96,13	0030	Altos do Indaiá		00.01.24.18.010.000
16	1148/03	AURO MIGUEL RIGOTTI	IPTU- 98 789,63 / 99 754,40 / 2000 716,24	0003	Jardim Água Boa		00.05.21.01.090.000
17	1141/03	CACILDO FERREIRA	IPTU- 98 623,46 (tx. col. lixo) / 2000 274,04	0035	Jardim Água Boa		00.05.31.13.180.000
18	1130/03	CANDOL - COOP. AGRO PEC DE DDOS LTDA	IPTU- 98 25,22 (tx. col. lixo) / 2000 296,12 / 2002 183,23	0007	Centro		00.01.02.02.020.094
19	1131/03	CAROLINA APARECIDA BORTOLINI CORREA	IPTU- 98 68,18 (tx. col. lixo) / 99 252,11 / 2000 258,24 / 2002 174,09	000F	Vila Rui Barbosa		00.01.13.05.060.000
20	1132/03	CELESTE GOMES (ESPÓLIO)	IPTU- 98 150,59 (tx. col. lixo) / 2000 59,02 / 2001 61,52 / 2002 517,32	000H	Vila Rui Barbosa		00.01.14.11.100.000
21	1154/03	CENTRO ACADÊMICO DE AGRONOMIA DDOS	IPTU- 99 2.173,78 / 2000 296,82 / 2001 222,83 / 2002 250,75	0062	Residencial Ypacarai		00.01.35.11.011.000
22	1163/03	CIRLEY COUTINHO DO AMARAL	IPTU- 98 27,02 (tx. col. lixo) / 99 27,04 / 2000 220,36 / 2001 187,11 / 2002 229,92	0009	Vila Nossa Senhora Aparecida		00.01.03.32.030.000
23	1162/03	CLAIR BUENO SOARES	ITU- 98 124,74 (tx. col. lixo) / 2000 341,96 / 2001 130,47 / 2002 179,88	0000	Chácaras Ipé		00.05.91.32.010.000
24	1173/03	CLAUDETE ROJA E OUTROS	ITU- 2000 160,89 / 2001 152,98 / 2002 130,11	0006	Jardim Independência		00.04.13.26.190.000
25	1172/03	CLAUDIMUNDA VITOR DE ALMEIDA	IPTU- 98 88,53 (tx. col. lixo) / 2000 396,19 / 2001 259,91	0001	Vila Eldorado		00.02.05.14.040.000
26	1174/03	COLONIZADORA IMOB. DOURADENSE LTDA	IPTU- 98 135,59 (tx. col. lixo) / 98 337,30 / 99 455,15 / 2000 456,09 / 2001 279,11 / 2002 250,15	0005	Jardim Maringá		00.04.14.11.030.000
27	1175/03	DIMAS CANDIDO DA CUNHA	IPTU- 98 20,26 (tx. col. lixo) / 98 102,45 / 99 118,14 / 2000 145,75 / 2001 63,29 / 2002 58,85	0002	Parte de Chácara		00.04.32.52.180.000
28	1169/03	DORIVAL AMÉRICO	IPTU- 98 112,81 (tx. col. lixo) / 98 486,58 / 99 500,83 / 2000 200,49 / 2001 90,73 / 2002 68,84	0023	Terra Roxa		00.05.53.02.020.000
29	1171/03	DULCEMAR FESTUGATTO	IPTU- 98 47,84 / 99 63,70 / 2000 191,84 / 2001 109,11 / 2002 94,39	0035	Centro		00.04.03.11.080.000
30	1150/03	ELENIR SOARES DOS SANTOS	IPTU- 99 2.547,92 / 2001 781,09 / 2002 674,66	0037	Jardim Flórida II		00.01.06.03.230.000
31	1329/03	FILISBINO PIRES NETO	IPTU- 98 76,46 (tx. col. lixo) / 99 142,92 / 2000 147,22 / 2001 71,95 / 2002 65,78	0051	Parque das Nações II		00.06.34.03.010.000
31	1329/03	FILISBINO PIRES NETO	ITU- 98 73,68 / 99 61,11 / 2000 66,73 / 2001 63,19 / 2002 48,50	0051	Parque das Nações II		00.06.34.03.030.000
31	1329/03	FILISBINO PIRES NETO	IPTU- 98 429,51 (tx. col. lixo) / 98 1.888,93 / 99 1.929,81 / 2000 2.600,05 / 2001 1.841,88 / 2002 1.604,61	0047	Parque das Nações II		00.06.26.12.120.000
31	1329/03	FILISBINO PIRES NETO	IPTU- 98 70,85 / 99 67,58 / 2000 64,18 / 2001 60,77 / 2002 59,61	0019	Parque das Nações II		00.04.73.33.040.000
32	1260/03	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ITU- 98 119,29 / 99 113,58 / 2000 107,86 / 2001 102,13 / 2002 161,27	0033	Parque Nova Dourados		00.05.33.02.130.000
33	1482/03	HÉLIO RIBEIRO DA SILVA	IPTU- 99 342,15 / 2000 160,43	0038	Jardim Água Boa		00.04.73.24.190.000
34	1480/03	HEROTILDES MONTEIRO DE ALMEIDA	IPTU- 99 399,92 / 2000 2.142,55 / 2001 194,97	0000	Parte de Chácara		00.04.25.05.090.000
35	1236/03	IBANES ANTÔNIO SEDEN	ITU- 99 197,01 / 2000 187,06 / 2001 127,69 / 2002 156,09	012A	Jardim Maracanã		00.03.02.34.260.000
36	1478/03	IGREJA MISSIONÁRIA CASA DE ORAÇÃO	IPTU- 2000 229,32 / 2001 153,43 / 2002 136,59	0010	Jardim Piratininga		00.02.35.12.140.000
37	1476/03	IMOBILIÁRIA INVESTIMOVEIS	IPTU- 98 124,87 (tx. col. lixo) / 99 108,65 / 2000 101,91	0007	Vila Adelina		00.04.30.31.110.000
38	1477/03	IMOBILIÁRIA INVESTIMOVEIS	IPTU- 98 184,68 (tx. col. lixo) / 98 221,58 / 99 403,34 / 2000 658,69 / 2002 333,46	0013	Vila Adelina		00.04.30.02.070.000
39	1237/03	IMOBILIÁRIA TIRADENTES	IPTU- 99 44,86 / 2000 417,99 / 2001 77,26 / 2002 66,97	0019	Jardim Ouro Verde		00.02.16.03.210.000
40	1239/03	IRINEU DA SILVA	IPTU- 2000 208,70 / 2001 139,91 / 2002 137,66	0010	Jardim Flórida I		00.01.16.16.040.000
41	1238/03	IRINEU ANSELMO URBAN	IPTU- 2000 131,04 / 2001 147,49 / 2002 155,86	0159	Vila Industrial		00.05.14.31.050.000
42	1215/03	IRINEU DOMINGOS MENDES	IPTU- 2000 257,38 / 2001 123,26 / 2002 118,12	0020	Altos do Indaiá		00.01.09.25.010.000
			IPTU- 98 21,52 / 99 20,86 / 2000 19,80 / 2001 18,83 / 2002 374,61				

Edital

43	1311/03	JAIMÉ MONTEIRO DE SOUZA	0000	0007	Centro	00.04.04.32.210.000
			IPTU- 98 62,44 (tx. col. lixo) / 2000 240,07 / 2001 180,52 / 2002 188,61			
44	1210/03	JANIR RODRIGUES	0032	0010	Jardim João Paulo II	00.06.12.51.100.000
			IPTU- 98 21,60 (tx. col. lixo) / 99 52,11 / 2002 31,86			
45	1310/03	JENNY KRAUSER	0029	0018	Jardim Água Boa	00.05.22.12.050.000
			IPTU- 2001 155,21 / 2002 152,55			
45	1310/03	JENNY KRAUSER	0112	0024	Jardim Água Boa	00.05.22.12.040.000
			IPTU- 99 108,39 / 2000 94,79 / 2001 41,44 / 2002 68,21			
46	1326/03	JESSI LOPES DOS SANTOS	0018	0006	BNH IV Plano	00.04.73.23.060.000
			IPTU- 98 24,90 (tx. col. lixo) / 98 131,75 / 99 164,24 / 2000 181,32 / 2001 119,92			
47	1213/03	JOÃO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	0031	0007	BNH III Plano	00.01.31.62.170.000
			IPTU- 98 77,57 (tx. col. lixo) / 98 315,23 / 2000 69,52			
48	1234/03	JOÃO MACHADO ROCHA	0008	000C	Jardim Santo André	00.05.12.12.230.000
			IPTU- 2000 216,43 / 2001 132,37 / 2002 134,71			
49	1286/03	JOÃO MANOEL PINHEIRO	0012	0005	Jardim Flórida I	00.01.16.14.050.000
			IPTU- 2001 170,82 / 2002 284,67			
50	1256/03	JOÃO ROSA DE ALMEIDA	0021	0005	Jardim Flórida I	00.01.06.87.050.000
			IPTU- 2000 416,25 / 2001 216,26 / 266,09			
51	1223/03	JOAREZ RODRIGUES FERNANDES	0040	0022	Altos do Indaiá	00.01.08.21.490.000
			IPTU- 98 62,73 (tx. col. lixo) / 99 85,81 / 2000 112,64 / 2001 51,27 / 2002 75,37			
52	1227/03	JOEL MARQUES DE SANTANA FILHO	0076	0003	Parque das Nações I	00.01.08.02.030.000
			IPTU- 98 28,03 / 99 27,60 / 2000 30,13 / 2001 24,91 / 2002 345,29			
53	1272/03	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	0024	0009	Jardim Flórida I	00.01.06.84.090.000
			IPTU- 2001 334,41 / 2002 148,28			
54	1274/03	JOSÉ CARLOS AQUINO	0053	00PL	Centro	00.04.02.24.110.000
			IPTU- 2001 250,15 / 2002 243,13			
55	1192/03	JOSÉ CARLOS PAIVA SOUZA	0027	0004	Altos do Indaiá	00.01.08.34.270.000
			ITU- 98 24,38 / 99 27,60 / 2000 26,20 / 2001 24,91 / 2002 369,34			
56	1233/03	JOSÉ CARLOS SANTANA	0006	0010	Jardim Maringá	00.04.14.12.260.000
			IPTU- 2000 181,02 / 2001 136,81 / 2002 133,54			
57	927/03	JOSÉ DA SILVA RODRIGUES	0157	0017	Vila Industrial	00.05.16.12.170.000
			ITU- 99 292,59 / 2000 67,51 / 2001 43,71 / 2002 90,00			
57	927/03	JOSÉ DA SILVA RODRIGUES	0157	0013	Vila Industrial	00.05.16.12.200.000
			ITU- 99 105,23 / 2000 28,29 / 2001 28,29 / 2002 67,50			
58	1196/03	JOSÉ DUARTE RIBEIRO (ESPÓLIO)	0001	0020	Jardim Guanabara	00.03.01.21.150.000
			IPTU- 98 21,60 (tx. col. lixo) / 2000 206,99 / 2001 142,94 / 2002 138,01			
59	1283/03	JOSÉ FRANCISCO APOLONIO	0008	0007	Jardim Guanabara	00.03.11.03.220.000
			ITU- 2001 248,30 / 2002 249,30			
60	1297/03	JOSÉ MARTINS AGUDO e EVA M. AGUDO	0004	OP/A	Centro	00.01.02.05.010.000
			IPTU- 2001 257,99 / 2002 237,08			
61	1298/03	JOSÉ MARTINS ARRUDA	0017	0003	Jardim Climax	00.04.04.13.140.000
			IPTU - 2001 259,02 / 2002 244,16			
62	1300/03	JOSÉ MATIAS AFILHADO (ESPÓLIO)	0124	2122	Vila Industrial	00.05.04.22.110.000
			IPTU - 2001 202,62 / 2002 295,22			
63	1255/03	JOSÉ PACCO	0014	0004	Vila Progresso	00.01.12.02.090.000
			IPTU- 98 438,58 (tx. col. lixo) / 99 76,49			
64	1242/03	JOSÉ PEDRO RODRIGUES (ESPÓLIO)	0003	0019	Vila Nova Esperança	00.03.13.53.010.000
			IPTU- 98 23,02 / 99 21,88 / 2000 20,77 / 2001 19,75 / 2002 21,35			
65	897/03	JOSÉ RAUL ESPINOSA CACHO	0007	0004	Vila Tonani I	00.01.11.23.020.002
			IPTU- 98 91,63 (tx. col. lixo) / 98 405,49			
66	1195/03	JOSÉ RODRIGUES VILELA	0018	0014	Jardim dos Estados	00.02.35.21.100.000
			IPTU- 98 24,31 (tx. col. lixo) / 2000 214,35 / 2002 259,72			
67	1176/03	JOSÉ VANDETE DOS SANTOS	0106	0014	Jardim Água Boa	00.04.53.21.140.000
			IPTU- 98 74,65 (tx. col. lixo) / 99 106,87 / 2000 192,85 / 2001 48,40 / 2002 47,86			
68	1296/03	JOSÉ WANERE RIBEIRO DA SILVA	0017	0015	Jardim Itália	00.04.24.21.080.000
			IPTU- 2001 247,08 / 2002 212,67			
69	1302/03	JOSIMAR CRESPLAN	0014	0005	Vila Matos	00.01.14.32.200.000
			IPTU- 2001 237,43 / 2002 213,27			
70	1251/03	JURACI MARTINS DA SILVA	0019	0005	Jardim Água Boa	00.05.22.32.230.000
			IPTU- 99 428,38			
71	1229/03	JUVENIL ALVES	0005	0001	Jardim Itália	00.04.24.04.080.000
			IPTU- 2000 201,59 / 2001 110,90 / 2002 101,72			
72	1254/03	KAZUMI TAKAHASHI	0055	0016	Altos do Indaiá	00.01.08.27.250.000
			ITU- 98 24,38 (tx. col. lixo) / 99 27,60 / 2000 26,20 / 2001 24,91 / 2002 353,32			
73	1250/03	LAURIEL OLEGÁRIO DOS SANTOS	0047	0007	Parque Alvorada	00.01.26.72.250.000
			ITU- 98 37,26 / 99 35,57 / 2000 33,77 / 2001 32,11 / 2002 322,09			
74	1290/03	LINDIANE WEIS WEBBER	0021	0004	Jardim Climax	00.04.04.23.150.000
			IPTU- 2001 247,76 / 2002 273,36			
75	1291/03	LORACI KAIDER DE VARGAS	000E	0009	Jardim Tropical	00.01.04.34.170.000
			IPTU- 2001 116,48 / 2002 375,42			
76	1293/03	LUCIA DOS SANTOS ORTEGA	0016	0011	Jardim Flórida II	00.01.06.44.010.000
			IPTU- 2001 321,05 / 2002 162,14			
77	1189/03	LUDIO PAEL BARBOSA	0111	0012	Jardim Água Boa	00.05.51.21.160.000
			IPTU- 2000 166,60 / 2001 142,86 / 2002 172,60			
78	1187/03	LUIZ CARLOS ASTOLFE	0043	0006	BNH III Plano	00.02.30.71.020.000
			IPTU- 2001 231,97 / 2002 276,44			
79	1185/03	LUIZ CARLOS ESTIGARRIBIA	0012	0007	Jardim João Paulo II	00.06.12.11.070.000
			IPTU- 98 61,34 / 98 25,54 (tx. col. lixo) / 99 84,14 / 2000 142,40 / 2001 73,45 / 2002 65,77			
80	1183/03	LUIZ MARIO CATELAN	012A	0013	Jardim Maracanã	00.03.02.34.290.000
			IPTU- 2001 223,71 / 2002 196,59			
81	1199/03	LUZIA PIRES	0014	0004	Panambi Verá	00.01.07.24.110.000
			IPTU- 2001 261,39 / 2002 231,88			
82	1309/03	MAGDALENA DA CÂMARA ROCHA	B 1	0000	Parte de Chácara	00.02.14.21.010.000
			ITU- 98 5.255,55 / 99 5.022,98 / 2000 4.790,26 / 2001 4.115,41 / 2002 5.782,44			
82	1309/03	MAGDALENA DA CÂMARA ROCHA	B 2	0000	Parte de Chácara	00.02.14.31.010.000
			ITU- 98 425,93 / 99 407,07 / 2000 388,21 / 2001 393,04 / 2002 723,60			
82	1309/03	MAGDALENA DA CÂMARA ROCHA	B 3	0000	Parte de Chácara	00.02.13.34.090.000
			ITU- 98 4.263,09 / 99 4.074,47 / 2000 3.885,69 / 2001 3.124,99 / 2002 3.293,10			
83	1295/03	MAGILA IZABEL SOUZA FERREIRA	0163	0018	Vila Industrial	00.05.15.22.160.000
			ITU- 2001 248,00 / 2002 221,58			
84	918/03	MANOEL BARRADAS RANGEL	0052	0002	Jardim Água Boa	00.04.31.42.170.000
			IPTU- 98 70,27 (tx. col. lixo) / 99 304,73 / 2000 289,32 / 2001 161,60 / 2002 141,07			
85	1327/03	MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA	0111	P/18	Jardim Água Boa	00.05.51.21.100.000
			IPTU- 99 185,00 / 2000 320,64 / 2001 171,33 / 2002 147,06			
86	1207/03	MARÇAL NUNES LEITE	0037	0002	Parque Nova Dourados	00.05.43.33.020.000
			IPTU- 2000 183,43 / 2001 120,99 / 2002 115,60			

Edital

87	1220/03	MARCOS HENRIQUE DA SILVA SERRA	0066	0002	Altos do Indaiá	00.01.08.17.070.000
			ITU- 98	24,38 / 99 27,60 / 2000 26,20 / 2001 24,91 / 2002 345,29		
88	1205/03	MARIA APARECIDA MARTHA DE JESUS	0001	0001	Jardim Nossa Senhora de Fátima	00.02.32.01.070.000
			ITU- 98	31,91 / 99 30,38 / 2000 28,85 / 2001 27,43 / 2002 33,51		
89	1333/03	MARIA CARDOSO SALES	000B	0006	Jardim Maipu	00.03.01.24.180.000
			IPTU- 99	46,86 / 2000 240,76 / 2001 120,11 / 2002 128,44		
90	1221/03	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	0012	0010	Jardim João Paulo II	00.06.12.11.100.000
			IPTU- 99	1.044,88 / 2000 148,46 / 2001 73,61 / 2002 65,90		
91	1248/03	MARIA DE FÁTIMA MIRANDA	0025	0006	Parque das Nações I	00.06.14.05.060.000
			IPTU- 98	10,79 (tx. col. lixo) / 99 209,88 / 2000 202,48 / 2002 59,27		
92	1247/03	MARIA DE LOURDES BRUM FERREIRA	0015	0011	Jardim Flórida I	00.01.16.11.110.000
			IPTU- 98	15,38 (tx. col. lixo) / 2000 197,35 / 2002 214,14		
93	912/03	MARIA DE LOURDES F. DA SILVA	0018	0023	Jardim Mato Grosso	00.04.25.04.290.000
			IPTU- 99	476,19 / 2000 91,20 / 2001 80,06 / 2002 92,26		
94	1180/03	MARIA DE LURDES SANTOS	0043	0009	Altos do Indaiá	00.01.08.26.020.000
			IPTU- 98	27,66 / 99 31,28 / 2000 29,70 / 2001 28,23 / 2002 383,43		
95	1226/03	MARIA JOSÉ DE FREITAS DIAS	0018	0002	Parque das Nações I	00.06.12.36.020.000
			IPTU- 98	18,90 (tx. col. lixo) / 99 159,72 / 2000 172,89 / 2001 16,61 / 2002 101,61		
96	1204/03	MARIO MAGNO DE SOUZA LOPES	0023	0007	Altos do Indaiá	00.01.09.29.010.000
			ITU- 98	24,75 / 99 24,01 / 2000 22,79 / 2001 21,67 / 2002 432,89		
97	907/03	MARLENE PISANI PULOVIC	0010	0010	Jardim Rigotti	00.04.21.31.060.000
			IPTU- 98	49,66 (tx. col. lixo) / 99 172,64 / 2000 131,01 / 2001 72,32		
98	1225/03	MARTHA SILVEIRA COSTA	0138	0055	Parque das Nações II	00.06.25.21.370.000
			IPTU- 98	96,46 (tx. col. lixo) / 99 172,56 / 2000 19,71 / 2001 40,24 / 2002 95,21		
99	1306/03	NEIDE ARANTES DE ALMEIDA	0019	0003	Portal de Dourados	00.02.31.41.140.000
			IPTU- 98	211,58 (tx. col. lixo) / 98 740,35 / 99 1.069,36 / 2000 945,09 / 2001 836,01		
100	959/03	NICANOR SOUZA COELHO	000A	0013	Parte de Fazenda	00.01.07.41.040.000
			IPTU- 98	53,36 (tx. col. lixo) / 98 203,42 / 99 198,28 / 2000 182,90		
101	1193/03	NILTON SEIJI MORI	0044	0003	Altos do Indaiá	00.01.08.27.070.000
			ITU- 98	24,38 / 99 27,60 / 2000 26,20 / 2001 24,91 / 2002 353,32		
102	953/03	OSMAR ALVES DOS SANTOS	0012	000A	Parte de Fazenda	00.01.07.41.050.000
			IPTU- 98	65,83 / 99 126,77 / 2000 88,98 / 2001 66,12 / 2002 147,79		
103	1113/03	PARQUE ALVORADA EMPREEND. LTDA	0010	000N	Parque Alvorada	00.01.25.02.068.000
			ITU- 99	1.067,08 / 2000 456,27		
104	1114/03	PARQUE ALVORADA EMPREEND. LTDA	0010	0005	Parque Alvorada	00.01.25.02.110.000
			ITU- 99	453,44 / 2000 430,50		
104	1114/03	PARQUE ALVORADA EMPREEND. LTDA	0010	000A	Parque Alvorada	00.01.25.02.010.000
			ITU- 99	568,09 / 2000 528,30		
104	1114/03	PARQUE ALVORADA EMPREEND. LTDA	0075	0007	Parque Alvorada	00.01.36.41.250.000
			ITU- 2000	26,70 / 2002 279,37		
104	1114/03	PARQUE ALVORADA EMPREEND. LTDA	0001	0005	Parque Alvorada	00.01.24.06.180.000
			ITU- 99	1.584,70 / 2000 659,99		
105	973/03	RENATO CEZAR BEZERRA ALVES	0001	0021	Jardim São Pedro	00.04.11.02.180.000
			IPTU- 98	602,41 / 98 202,37 (tx. col. lixo) / 99 128,92		
106	970/03	RENATO LEMES SOARES (ESPÓLIO)	0002	0013	Vila Guarani	00.06.02.06.200.000
			ITU- 98	48,40 / 2000 83,91 / 2001 79,44 / 2002 141,82		
106	970/03	RENATO LEMES SOARES (ESPÓLIO)	0015	0014	Vila Guarani	00.06.03.41.170.000
			ITU- 98	24,60 / 99 23,52 / 2000 31,96 / 2001 30,25 / 2002 35,44		
107	1197/03	RUBENS CHIARA	0040	0021	Altos do Indaiá	00.01.08.21.500.000
			ITU- 99	27,60 / 2000 26,20 / 2001 24,91 / 2002 369,34		
108	1280/03	RUBENS MAGALHÃES CORTEZ	0138	0076	Parque das Nações II	00.06.25.21.210.000
			ITU- 2001	560,19 / 2002 2.010,05		
109	1257/03	SANDRA REGINA PASSOS DA SILVA	0001	0009	Vila Real	00.01.02.14.030.000
			ITU- 2000	502,24 / 2001 1.327,48 / 2002 1.531,68		
110	1245/03	SIDNEY FERNANDES DE SOUZA	0027	P/KL	Centro	00.04.01.01.140.000
			IPTU- 98	490,71 (tx. col. lixo)		
111	1209/03	SOC. BENEF. ANTONIO JOÃO N.º 05	0074	OP/F	Centro	00.04.01.32.100.000
			ITU- 98	835,06 / 99 797,69 / 2000 757,34 / 2001 683,44 / 2002 741,98		
111	1209/03	SOC. BENEF. ANTONIO JOÃO N.º 05	0074	OP/F	Centro	00.04.01.32.110.000
			IPTU- 98	415,77 / 98 119,43 (tx. col. lixo) / 99 514,32 / 2000 731,16 / 2001 397,94 / 2002 366,19		
111	1209/03	SOC. BENEF. ANTONIO JOÃO N.º 05	0074	P/KH	Centro	00.04.01.32.160.000
			IPTU- 98	3.020,08 / 98 744,22 (tx. col. lixo) / 99 3.606,97 / 2000 708,36		
112	1325/03	VALDOMIRO DALL AGNOL	0007	0003	Parque das Nações I	00.06.11.64.100.000
			ITU- 98	135,06 / 99 111,81 / 2000 122,09 / 2001 100,54 / 2002 158,77		
112	1325/03	VALDOMIRO DALL AGNOL	0007	0002	Parque das Nações I	00.06.11.64.110.000
			ITU- 98	132,91 / 99 110,05 / 2000 120,18 / 2001 98,96 / 2002 156,26		
113	1235/03	WALDECIR DE MATOS PESSOA	003A	0015	Jardim Maracanã	00.03.02.31.300.000
			IPTU- 2000	76,85 / 2001 196,14 / 2002 216,77		
114	1721/03	WALTER POLICARPO DE ALMEIDA	0003	0002	Parque Res. Morada do Salto	00.04.46.31.010.000
			ITU- 98	45,61 / 99 43,58 / 2000 41,38 / 2001 39,35 / 2002 39,60		
115	1092/03	WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	0042	0022	Parque Alvorada	00.01.25.62.040.000
			IPTU- 98	68,03 / 99 342,64 / 2000 303,95 / 2001 232,75		
116	581/03	WILSON BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR	0009	0000	Parte de Chácara	00.01.01.22.071.000
			IPTU- 98	669,10 / 99 669,01 / 2000 669,06 / 2001 638,15 / 2002 556,66		
117	1211/03	WILSON LOUREIRO DE MACEDO	0028	0005	Altos do Indaiá	00.01.08.35.060.000
			ITU- 98	24,38 / 99 27,60 / 2000 26,20 / 2001 24,91 / 2002 361,32		
118	1202/03	WILSON YOSHIZAKI	0005	0001	Parque das Nações I	00.06.22.04.140.000
			IPTU- 98	44,71 (tx. col. lixo) / 99 143,69 / 2000 138,83 / 2001 93,84 / 2002 86,03		

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA Nº 170/2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Nomear CLAUDOMIRO GAIOFATO no cargo de Assistente de Gabinete II, Símbolo ADI-6, do Quadro de Funcionários da Câmara

Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador LUIZ AKIRA OSHIRO, a partir de 1º de outubro de 2003.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 30 de setembro de 2003.

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
PRESIDENTE

Outros Atos

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 013/2003 - CMAS

Dourados-MS, 22 de Outubro de 2003

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 2.059, de 14 de Maio de 1996, conforme Ata nº 144 de 17 de outubro de 2003, por unanimidade dos presentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos de ampliação e reforma das Instituições: Casa de Recuperação Jeová Jiré, Lar de Crianças Santa Rita de Cássia, Casa da Esperança e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

§ 1º - O valor do convênio entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária e a Casa de Recuperação Jeová Jiré será no valor de R\$6.238,40 (seis mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

§ 2º - O valor do convênio entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária e o Lar de Crianças Santa Rita de Cássia será no valor R\$ 6.238,40 (seis mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

§ 3º - O valor do convênio entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária e a Casa da Esperança será no valor de R\$ 6.238,40 (seis mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

§ 4º - O valor do convênio entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE será no valor de R\$ 5.085,95 (cinco mil e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Aprovar os Projetos de término de construção das Instituições: Corporação dos Patrulheiros Mirins de Dourados e Sociedade Pestalozzi de Dourados.

§ 1º - O valor do convênio entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária e a Corporação dos Patrulheiros Mirins de Dourados será no valor de R\$ \$ 6.238,40 (seis mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

§ 2º - O valor do convênio entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária e a Sociedade Pestalozzi de Dourados será no valor de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Aprovar os Projetos de aquisição de equipamentos das Instituições: Orfanato Ebenézer, Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto” – CEIA, Asilo da Velhice Desamparada, Ação Familiar Cristã e Associação dos Aposentados e Pensionistas de Dourados.

§ 1º - O valor do convênio entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária e o Orfanato Ebenézer será no valor R\$ \$ 6.238,40 (seis mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

§ 2º - O valor do convênio entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária e o Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto” – CEIA será no valor de R\$ 5.979,81 (cinco mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

§ 3º - O valor do convênio entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária e o Asilo da Velhice Desamparada de Dourados será no valor de 5.608,40 (cinco mil e seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

§ 4º - O valor do convênio entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária e a Ação Familiar Cristã será no valor de R\$ 3.077,00 (três mil e setenta e sete reais).

§ 5º - O valor do convênio entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária e a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Dourados será no valor de R\$ 5.706,84 (cinco mil e setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art 4º - Aprova o repasse, através de convênio pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SEMASES “Gestor Municipal da Política de Assistência Social”, as Instituições aprovadas nos valores contidos nos artigos 1º, 2º e 3º em seus incisos.

Parágrafo Único – O valor total dos repasses será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com edital 002/03 SEMASES.

Art. 5º - As Instituições contempladas deverão solicitar convênio, nos referidos valores, junto a SEMASES, via requerimento, impreterivelmente até o dia 30 de outubro de 2003.

Parágrafo Único – Os recursos não solicitados no caput anterior ficarão retidos no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Os recursos que ficarem retidos no Fundo Municipal de Assistência Social, serão repassados ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, para aplicação nos Programas Governamentais, até quinze dias antes do término do exercício de 2003.

Parágrafo Único – O Gestor Municipal de Assistência Social, terá prerrogativa de aplicação dos valores retidos, nos seus Programas e Projetos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados – MS, 21 de outubro de 2003.

João Pinheiro Filho
Presidente do CMAS

Anízio de Souza dos Santos
Vice-presidente do CMAS

Eunice Perpétua F.C. Lima
Secretária do CMAS